



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATAS/HORÁRIOS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir de 13/05/2024 – 8h

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 – 08h20

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/05/2024 – 08h30

A SESSÃO SERÁ NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: B N C – Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)**

**Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9010 Ramal 9016**

### **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Pregoeira Andreia Tavares da Silva, designada pela Portaria nº 6.202 de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item.

1.2. Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

1.3. Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 23/05/2024, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compras pelas diversas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso permitida sua participação, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.5. A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que **não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou desta licitação:**

3.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7. é vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio ou grupo de empresas;<sup>1</sup>

3.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.13. O impedimento de que trata o item 3.9. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.14. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso

---

<sup>1</sup> Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.8. O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Preços “Inicial e Final” (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

7.2. Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante no (**Anexo I**) deste Edital;

7.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

7.4. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente aos itens que for(em) de seu interesse;

7.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

7.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a execução do objeto licitado no Município de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7.7. O prazo para início de execução do objeto deverá ser a partir da Ordem de Serviço expedida pela Assessoria de Comunicação.

7.8. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unaí reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.9. Os preços ajustados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma prevista no art. 133, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.12. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.

7.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido item na plataforma, pois o descritivo dos na plataforma poderá ser descrito sucintamente;

7.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A proposta que refere-se o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente os valores, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma antes dos lances, conforme Anexo II e que só teremos acesso posterior à disputa, deverá conter todos os dados citados no título anterior, bem como a proposta realinhada daquele vencedor pós disputa.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a pregoeira definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

8.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7. Encerrada a fase competitiva, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.18. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a critério da pregoeira, **sob pena de desclassificação em caso do não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; a Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 10.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

condição de participação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

11.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

- a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.
- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) **Comprovante de Inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de (**CNDT**) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**Anexo III**);
- g) Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo. (**Anexo IV**);

12.2. As declarações acima poderão ser realizadas em uma declaração unificada.

### 13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **14. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS**

14.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

14.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

#### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como especificação dos serviços vinculam a Contratada;

16.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

16.2.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

16.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. Compete à Contratante:

20.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20.2.1. Compete à Contratada:

20.2.2. Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

20.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

20.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. A Pregoeira no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões da Pregoeira serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) pelo e-mail [cpl@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:cpl@prefeituraunai.mg.gov.br), ou por petição dirigida e protocolada no endereço Praça JK S/N Centro Unaí/MG CEP: 38.610-029.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, à Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unaí, 9 de maio de 2024.

Marcelo Lapesqueur Torres  
Assessor Municipal de Compras e Licitações

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610  
site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

Termo de Referência disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Unai/MG e juntamente com o edital nos anexos da plataforma BNC.

[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores estimados em (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5000	10,67	53.350,00
2	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	11,48	57.400,00
3	ABOBRINHA VERDE- 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	8000	8,57	68.560,00
4	ABÓBORA CABUTIÁ - 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	8000	7,25	58.000,00
5	ACELGA PÉIN NATURA, 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADA SEM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	400	7,13	2.852,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, BACILUSTHURGIENSI, AGROBACTERIUMTUMEFACIENS, ZEAMAYS), FERRO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA . AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G; VALOR ENERGÉTICO:80KCAL=335KJ, CARBOIDRATOS 19G, PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G; SÓDIO	UN	100000	24,19	2.419.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	0g; FERRO 4,2MG. PACOTE COM 1KG.				
7	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM BALAGEM TETRA PARK CAIXINHA DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	500	117,99	58.995,00
8	AÇÚCAR REFINADO 1KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCADO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	9,92	1.984,00
9	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100 ML- ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS.	UN	200	6,32	1.264,00
10	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 200ML-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS.	UN	100	9,96	996,00
11	ALFACE CRESPA IN NATURA, 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS.	UN	5000	3,88	19.400,00
12	ALHO DESCASCADO 100% NATURAL PURO SEM CONSERVANTES PACOTE COM 1kg	UN	3000	31,80	95.400,00
13	ALHO NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL, CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	6000	38,82	232.920,00
14	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO POTE 250G.	UN	5000	19,49	97.450,00
15	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500G, ASPECTO PÓ FINO; COR BRANCA, TIPO MAISENA	UN	6000	8,74	52.440,00
16	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORDURA RESFRIADO.	KG	1000	31,11	31.110,00
17	ARROZ AGULHINHA- BENEFICIADO TIPO I, LONGO FINO, PÓLIDO, VALIDADE NÃO INFERIOR A180 DIAS, EMBALAGEM DE 5KG.	UN	30000	37,68	1.130.400,00
18	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, PARBOILIZADO SEM POLIMENTO. EMBALAGEM: 2 KG.	UN	5000	10,95	54.750,00
19	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500g., COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	2500	15,26	38.150,00
20	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRAVIRGEM LATA COM 500 ml	UN	200	60,35	12.070,00
21	AZEITE DE OLIVA.. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA, ACIDEZ MÁXIMA 1%. EMBALAGEM:SACHE 4ML.CAIXA COM 200 UNIDADES.	UN	4000	169,21	676.840,00
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LÍQUIDO 2KG.	UN	200	69,53	13.906,00
23	AÇAFRÃO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE .EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2500	34,56	86.400,00
24	AÇÚCAR DE 2KG FARDO C/15 PACOTES CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FR	200	161,12	32.224,00
25	AÇÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM DE 5KG, CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UN	20000	29,00	580.000,00
26	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM SACHÊ 5G . CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	3000	67,90	203.700,00
27	BACON RESFRIADO ESPESURA FINA 1º QUALIDADE	KG	1000	32,27	32.270,00
28	BALA BOMBOM TRADICIONAL CARAMELO COBERTURA COM 100% CHOCOLATE AO LEITE PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	500	24,83	12.415,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

29	BALA CARAMELO DE LEITE COM CHOCOLATE DIET CAIXA 700 G	UN	500	17,75	8.875,00
30	BALA DIET VÁRIOS SABORES LATA 32G	UN	500	17,03	8.515,00
31	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 G COM APROXIMADAMENTE 130 BALAS	PC	500	16,90	8.450,00
32	BALA DURA SABOR MEL PACOTE COM 600G	PC	500	10,54	5.270,00
33	BALA MACIA COM CAPA SABOR CARAMELO RECHEADO DE TORTA DE LIMÃO, MOUSSE DE MARACUJÁ, COCO, CREME DE AVELÃ, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE AMARGO, CHOKKO, CHOCOLATE, MORANGO COM CREME E CREME DE AVELÃ PACOTE COM 600G.	PC	500	22,38	11.190,00
34	BALA MACIA SABORES CARAMELO AO LEITE ORIGINAL E CARAMELO AO LEITE COM CHOCOLATE PACOTE COM 660G.	PC	100	20,60	2.060,00
35	BALA MASTIGÁVEL MACIA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS, INGREDIENTE: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, EMULSIFICANTE, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, (IN471), AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 700G	PC	2500	12,63	31.575,00
36	BANANA PRATA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE PESO UNITÁRIO ENTRE 100G E 160G, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SEM INDÍCIOS DE DOENÇAS, PONTO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, QUE NÃO ESTEJA VERDE E NEM TOTALMENTE MADURA.	KG	50000	12,48	624.000,00
37	BANANINHA EM BARRAS DE 30GRAMAS CADA CAIXA COM 20 UNIDADES PESO LÍQUIDO 720 GRAMAS.	UN	400	35,94	14.376,00
38	BATATA DOCE IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	7,98	39.900,00
39	BATATA INGLESA IN NATURA 1ª QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E MURCHA; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE.	KG	20000	10,68	213.600,00
40	BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM:500G.	UN	8000	23,70	189.600,00
41	BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 200ML INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, FARINHA DE ALFARROBA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS C ,E, B2, B6, A, ÁCIDO FÍLICO, D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS DE SOJA E CEVADA	UN	5000	3,06	15.300,00
42	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ZERO% LACTOSE. EMBALAGEM 200ML.	UN	5000	3,97	19.850,00
43	BERINJELA IN NATURA, 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	12000	9,26	111.120,00
44	BETERRABA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	KG	6000	10,13	60.780,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

45	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE ROSCA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I) E ALFA-AMILASE (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD* VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL 6 CARBOIDRATOS 20G 7 PROTEÍNAS 2,7G 4 GORDURAS TOTAIS 4,5G 8 GORDURAS SATURADAS 0,6G 3 GORDURAS TRANS 0G ** FIBRA ALIMENTAR 0,9G 4 SÓDIO 90MG 4 (*) VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL	CX	5000	33,82	169.100,00
46	BISCOITO CREAM CRACKER SH 370X2UN	UN	600	7,03	4.218,00
47	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 420G	UN	6000	7,31	43.860,00
48	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), XILANASE E PROTEASE (INS 1101 I).	CX	5000	36,68	183.400,00
49	BISCOITO DE MAISENA CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA* (INS 322), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101 I). *ESPÉCIE DOADORA DO GENE AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU ZEA MAYS.	CX	5000	31,24	156.200,00
50	BISCOITO DE MAISENA PACOTE COM 400 GRAMAS.	UN	800	7,17	5.736,00
51	BISCOITO DE NATA, INGREDIENTES: OVOS, AÇÚCAR, BICARBONATO DE AMÔNIA, SAL, MANTEIGA, LEITE E FARINHA DE TRIGO. BISCOITOS NATURAIS SEM CONSERVANTES PESO 250G	UN	150	6,59	988,50
52	BISCOITO DE QUEIJO PARMESÃO PACOTE COM 180G INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO PARMESÃO, MARGARINA VEGETAL, OVOS, BANHA DE PORCO E SAL NÃO CONTÉM GLUTEN.	UN	250	43,33	10.832,50
53	BISCOITO DOCE SH 400X2 UN SABORES LEITE / CHOCOLATE/COCO BANANA COM CANELA /CEREAL E LEITE/CEREAL E CACAU.	UN	1500	8,98	13.470,00
54	BISCOITO INTEGRAL FEITO COM CEREAL 93KCAL BAIXO EM GORDURAS SATURADAS EMBALAGEM DE 120G COM 06 PACOTES	UN	1000	7,41	7.410,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	DE BISCOITO DE 21G SABORES VARIADOS.				
55	BISCOITO MAISENA E SAL EMBALAGEM 20G INDIVIDUAL.	CX	1000	3,32	3.320,00
56	BISCOITO PACOTE DE 150G COM 6 PACOTINHOS COM 23,5G SABORES INTEGRAL, QUEIJO, PRESUNTO E PIZZA.	UN	500	6,68	3.340,00
57	BISCOITO RECHEADO PACOTES DE 140 G SABORES CHOCOLATE E MORANGO.	UN	500	3,46	1.730,00
58	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICO COM 800G	UN	10000	24,17	241.700,00
59	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO CAIXA 2 KG DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÁS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.	UN	20000	39,05	781.000,00
60	BISNAGUINHA INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FIBRA DE AVEIA, VINAGRE E CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 300G.	UN	6000	8,74	52.440,00
61	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CENOURA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: RECHEIO SABOR CHOCOLATE (MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL IODADO, UMECTANTE: SORBITOL, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, GELIFICANTE: CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ESPESANTES: CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EDULCORANTE: SUCRALOSE), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GORDURA VEGETAL, SUCO DE CENOURA CONCENTRADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO, ESPESANTE: POLIDEXTROSE, UMECTANTES: SORBITOL E GLICERINA, ESTABILIZANTES: MALTITOL, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO, DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL 40G.	UN	8000	9,32	74.560,00
62	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES SABOR LARANJA C/ RECHEIO DE LARANJA. INGREDIENTES: RECHEIO SABOR LARANJA (LARANJA, SORBITOL, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, ÁGUA, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTE	UN	8000	8,56	68.480,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	NATURAL CÚRCUMA, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO SUNSET, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA, EDULCORANTE: SUCRALOSE , ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO, GORDURAVEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO, POLPA DE LARANJA, ESPESSANTE: POLIDEXTROSE, UMECTANTE: SORBITOL E GLICERINA, ESTABILIZANTE MALTITOL, GOMA GUAR E GOMA XANTANA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES: PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES: ACESSUFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. ALÉRGICO: CONTÉM OVO, DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLUTÊN EMBALAGEM INDIVIDUAL 40G.				
63	BOLINHO ZERO AÇÚCAR SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO DE CHOCOLATE.INGREDIENTES:RECHEIO SABOR CHOCOLATE (MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL IODADO, UMECTANTE: SORBITOL, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, GELIFICANTE: CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ESPESSANTES: CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EDULCORANTE: SUCRALOSE), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO, ESPESSANTE: POLIDEXTROSE, UMECTANTES: SORBITOL E GLICERINA, ESTABILIZANTES: MALTITOL, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO, DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL 40G.	UN	8000	10,04	80.320,00
64	BOLO INDUSTRIALIZADO DE 40G SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA.	UN	100	3,99	399,00
65	BOMBOM RECHEADO AO LEITE COM AVELÃ , PACOTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADE EMBALAGEM EM SACO.	PC	200	63,92	12.784,00
66	BRÓCOLIS COMUM - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	UN	2000	6,79	13.580,00
67	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.INGREDIENTES: CACAU EM PÓ.EMBALAGEM: CAIXA COM 200G ALTO TEOR DE FIBRAS; FÁCIL DE PREPARAR, BASTA APENAS ADICIONAR 2 OVOS E 150ML DE ÁGUA OU LEITE, LEITE SEM LACTOSE OU A BEBIDA VEGETAL DE SUA PREFERÊNCIA; NÃO É NECESSÁRIO ADICIONAR MANTEIGA OU MARGARINA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CACAU LECITINADO, GORDURA VEGETAL, SAL, AGENTES DE CORPO: MALTITOL E POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCIO, DIFOSFATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. PODE CONTER SOJA.	UN	6000	27,53	165.180,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	EMBALAGEM 300G.				
68	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500G COM GRAU DE TORRA MÉDIA HOMOGÊNEO HERMETICAMENTE FECHADO OU EMBALADO A VÁCUO POR PROCESSO AUTOMATIZADO COM CERTIFICADO ABINC/PCQ - MÍNIMO QUALIDADE TRADICIONAL.	UN	30000	20,60	618.000,00
69	CALDO DE BACON EM PÓ PACOTE 1KG.	UN	1500	10,85	16.275,00
70	CALDO DE CARNE EM PÓ 1KG.	UN	1500	15,73	23.595,00
71	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1KG.	UN	1500	14,80	22.200,00
72	CANELA EM PÓ PACOTE DE 500G.	UN	500	28,99	14.495,00
73	CANJICA DE MILHO - BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMBALAGEM DE 500G.	UN	30000	11,90	357.000,00
74	CARNE BOVINA -MOÍDA-MÚSCULO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS E REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	10000	34,97	349.700,00
75	CARNE BOVINA CHARQUE EMBALADO À VÁCUO - KG	KG	1000	46,31	46.310,00
76	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF.	KG	60000	39,52	2.371.200,00
77	CARNE BOVINA PEDAÇOS - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	10000	38,01	380.100,00
78	CARNE BOVINA-PEDAÇO-COSTELÃO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	8000	37,40	299.200,00
79	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MAÇÃ DE PEITO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA.	KG	6000	33,32	199.920,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF , MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.				
80	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MÚSCULO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	8000	38,54	308.320,00
81	CARNE BOVINA-PEDAÇO-PALETA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	8000	37,95	303.600,00
82	CARNE DE 1º COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF , MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	30000	39,21	1.176.300,00
83	CARÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	11,03	22.060,00
84	CASTANHA DE CAJU TORRADA 50G	UN	250	11,72	2.930,00
85	CASTANHA DO PARÁ 50G	UN	250	10,03	2.507,50
86	CATCHUP.COMPOSIÇÃO:POLPA DE TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, GLUCOSE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN PET 400G.	UN	8000	8,77	70.160,00
87	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO.	KG	15000	12,92	193.800,00
88	CEBOLINHA VERDE - 1ª QUALIDADE - MAÇO - MÍNIMO 30 TALOS.	UN	400	4,05	1.620,00
89	CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO	KG	25000	10,25	256.250,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES.				
90	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA, AVEIA E MEL CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	50,78	5.078,00
91	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	46,24	4.624,00
92	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA COM CHOCOLATE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	43,97	4.397,00
93	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE CASTANHA DO PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	43,97	4.397,00
94	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE COCO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	44,24	4.424,00
95	CESTA BÁSICA TIPO 2 CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1; 5 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 2 KG DE FEIJÃO; 1 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 500G DE CAFÉ; 1 KG DE FUBÁ DE MILHO; 1 LATA DE ÓLEO 900ML; 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340G; 1 TABLETE DE SABÃO EM BARRA C/05 UN DE 200G CADA; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/04 ROLOS DE 30 MT CADA; 1 KG DE LEITE EM PÓ; 1 CX DE BOLACHA DE COCO 2KG; 3 SABONETES DE 90G CADA; 1KG DE SAL REFINADO; 2 PACOTE DE LÃ DE AÇO C/08 UND DE 60G CADA; 1KG DE RAPADURA.	UN	400	315,00	630.000,00
96	CHÁ ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, MATE E PRETO - CAIXA COM SAJE COM PESO LÍQUIDO EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 10 GRAMAS CADA.	UN	200	4,32	864,00
97	CHEIRO VERDE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	UN	8000	4,34	34.720,00
98	CHICLETE, GOMA BASE, BICARBONATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, EDULCORANTES, SORBITOL, ISOMALTE, MANITOL, XILITOL, E XAROPE DE MANITOL, SUCRALOSE, AROMATIZANTE UMECTANTE, GLICEROL, ESPESANTE, GOMA ARÁBICA, CORANTE INORGÂNICO: CX 100 UNIDADES.	CX	100	12,28	1.228,00
99	CHOCOLATE AO LEITE MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100	48,83	4.883,00
100	CHOCOLATE BRANCO MOLDADO EM FORMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100	49,48	4.948,00
101	CHOCOLATE RECHEADO AO LEITE CAIXA COM 126G x 20 UNIDADES INFORMAÇÕES DO PRODUTOWAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE.	CX	100	39,03	3.903,00
102	CHOCOLATE SABOR AMÊNDOAS E PASSAS BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	200	42,15	8.430,00
103	CHOCOLATE SABOR AVELÃ BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	200	44,08	8.816,00
104	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	200	41,59	8.318,00
105	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE COM CASTANHA DO PARÁ BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	200	41,61	8.322,00
106	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	8000	10,23	81.840,00
107	COCO RALADO SECO PACOTE COM 100 GRAMAS.	PC	500	5,42	2.710,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

108	COCO RALADO SECO PACOTE DE 1KG.	UN	100	35,56	3.556,00
109	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS PARA CRIANÇAS. GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO-DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOPERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MÊS. LATA DE 800G.	UN	1000	61,73	61.730,00
110	CORANTE NATURAL COLORAU. INGREDIENTES: SEMENTES DE URUCUM EM PÓ PACOTE COM 500 G.NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	8000	10,80	86.400,00
111	COUVE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. MOLHOS CONTENDO NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE TAMANHO.	UN	3000	6,10	18.300,00
112	COUVE FLOR BRANCA - 1ª QUALIDADE.	UN	1000	9,70	9.700,00
113	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	KG	50000	12,93	646.500,00
114	CREME DE LEITE CAIXA COM 1 KG.	UN	300	22,87	6.861,00
115	CREME DE LEITE UHT CAIXA COM 200G.	UN	200	4,77	954,00
116	CREME DE MILHO - EMBALAGEM 500G	UN	500	3,38	1.690,00
117	CREME VEGETAL, ORIGINAL, COM SAL, PESO LÍQUIDO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS E, A E D; EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SIMILAR A BECEL ORIGINAL.	UN	1000	10,58	10.580,00
118	DOCE DE LEITE CREMOSO EM SACHÊ DE 30G. EMBALAGEM COM	UN	5000	23,27	116.350,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	50 UNIDADES. LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO, LACTOSE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.				
119	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 G.	UN	500	8,20	4.100,00
120	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 170G .	UN	3000	4,90	14.700,00
121	ESPINAFRE MAÇO IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MC	500	8,48	4.240,00
122	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 15 KCAL=63KJ; CARBOIDRATOS 2,9G; PROTEÍNAS 0,8G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR ,1G; SÓDIO 110MG. LATA DE 850G.	UN	20000	14,67	293.400,00
123	FARINHA BEJU - MANDIOCA - PACOTE COM 500G.	UN	1000	6,32	6.320,00
124	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1 KG.	KG	5000	7,02	35.100,00
125	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG.	UN	8000	7,95	63.600,00
126	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PACOTE 500G.	UN	3000	9,44	28.320,00
127	FARINHA DE MILHO - ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	1200	4,37	5.244,00
128	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G.	UN	2500	9,13	22.825,00
129	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	10000	6,88	68.800,00
130	FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES - LATA/CX 400G.	UN	300	15,61	4.683,00
131	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, GRUPO ANÃO EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM ROTULAGEM ESPECÍFICA. SEM MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E INSETOS. NÃO PODE ESTAR MOFADO, ARDIDO, GERMINADO, CARUNCHADO E NEM ATACADO POR LAGARTAS DAS VAGENS; NEM AMASSADOS, DANIFICADOS, PARTIDO E QUEBRADO OU IMATURO.	UN	20000	9,73	194.600,00
132	FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500 GRAMAS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃO E ROSCA.	UN	1000	26,44	26.440,00
133	FERMENTO BIOLÓGICO EM TABLETES DE 125 GRAMAS PARA FABRICAÇÃO DE PÃO E ROSCA.	UN	100	14,89	1.489,00
134	FERMENTO EM PÓ - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN - LATA 100 GRAMAS PARA BOLOS.	UN	200	9,83	1.966,00
135	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- LATA DE 250G. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILUS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO	UN	1500	10,20	15.300,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. COM MEDIDOR NA TAMPA EQUIVALENTE A 1(UMA) COLHER DE SOPA.				
136	FÍGADO BOVINO.	KG	600	26,07	15.642,00
137	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE.	KG	10000	23,85	238.500,00
138	FILÉ DE PEIXE – MERLUSA.	KG	800	44,54	35.632,00
139	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO.	KG	15000	14,64	219.600,00
140	FUBÁ DE MILHO - ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA.	UN	3000	4,40	13.200,00
141	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS. TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO-DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 6º MÊS. LATA DE 800G.	UN	1000	68,97	68.970,00
142	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. LATA 800G.	UN	1000	53,90	53.900,00
143	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO,	UN	1000	77,07	77.070,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. LATA DE 800G.				
144	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G.	UN	1000	150,75	150.750,00
145	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (FONTE PROTEICA), TRIGLÍCIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DE HIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL - ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS,	UN	1000	50,33	50.330,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G.				
146	GELATINA DIETÉTICA - 12,5 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UN	300	3,09	927,00
147	GELEIA DE FRUTAS MORANGO ZERO AÇÚCAR. SOMENTE COM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. MORANGO, EDULCORANTES: SORBITOL E SUCRALOSE, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E CORANTES: CARMIM E URUCUM.. EMBALAGEM 230G.	UN	5000	18,33	91.650,00
148	GOIABADA BARRA DE 1 KG.	UN	300	15,93	4.779,00
149	GOIABADA EM PASTA, EMBALAGEM DE 2,5 KG.	UN	300	33,52	10.056,00
150	GOIABADINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA, CAIXA COM 24 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DE 720 G.	UN	400	41,33	16.532,00
151	GRANOLA 100% INTEGRAL SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM 500G INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, EXTRATO DE MALTE, GÉRMEN DE TRIGO, LINHAÇA SEMENTE, FLOCOS DE MILHO, MAÇÃ DESIDRATADA, CASTANHA DE CAJU, UVA PASSA, CASTANHA DO PARA E GERGELIM.	UN	5000	22,80	114.000,00
152	INHAME - 1ª QUALIDADE, DE CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME.	KG	6000	12,29	73.740,00
153	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA - PESO LÍQUIDO 1000G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTA, CORANTES NATURAIS, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), CORANTES NATURAIS E FERMENTO LÁCTEO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200G: VALOR ENERGÉTICO 174KCAL=731KJ; CARBOIDRATOS 24G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 6G; GORDURAS SATURADAS 3,7G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 176MG SABORES: COCO E MORANGO.	UN	50000	4,54	227.000,00
154	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 180G [ING.LEITE PADRON. PROT. LÁCTEAS LEITE EM PÓ DESN E FERM. LACTEO, VLR ENERGÉTICO 130KCAL = 550KJ, CARBOIDRATOS 11G, PROTEÍNAS 7,9G, GORD. TOT 6,1G, SAT. 3,8G, TRANS 0G, FIBRAS 0G, SÓDIO 101MG, CÁLCIO 300MG.	UN	2000	5,27	10.540,00
155	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE 170G.	UN	8000	4,28	34.240,00
156	LARANJA PERA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO UNITÁRIO ENTRE 150G E 200G, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SUCULENTA E DOCE, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM ESTRAGADA.	KG	50000	8,63	431.500,00
157	LARANJA PONKAM -1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	5000	10,72	53.600,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
158	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE LATA 1,05 KG.	UN	3000	34,09	102.270,00
159	LEITE DE COCO LÍQUIDO. LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466. EMBALAGEM 500ML.	UN	5000	7,28	36.400,00
160	LEITE IN-NATURA INTEGRAL - PASTEURIZADO, EM SACO DE 1 LITRO, TIPO C, PESO LÍQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU FURADAS. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA TODOS OS DIAS DA SEMANA.	UN	100000	5,91	591.000,00
161	LEITE UHT DESNATADO. LEITE UHT OU LONGA VIDA, DESNATADO, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 °D, ESTABILIDADE AO ALCÓOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,2% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 132 Kcal, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	LT	5000	5,31	26.550,00
162	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 118 Kcal=496KJ; CARBOIDRATOS 10G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 6G; GORDURAS SATURADAS 4G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240MG. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	15000	6,58	98.700,00
163	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 82 Kcal=344KJ; CARBOIDRATOS 10G DOS QUAIS LACTOSE 0G, GALACTOSE 5G, GLICOSE 5G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 2G; GORDURAS SATURADAS 1,2G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240MG. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	1000	6,34	6.340,00
164	LIMÃO - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	500	7,89	3.945,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
165	LINGUIÇA CALABRESA-1º QUALIDADE.	KG	6000	33,25	199.500,00
166	LINGUIÇA SUÍNA - PURA - 1ª QUALIDADE.	KG	8000	29,36	234.880,00
167	LOMBO SUÍNO CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	8000	26,83	214.640,00
168	LOURO EM FOLHAS PACOTE COM 12 UNIDADE DE 5G.	PC	200	3,28	656,00
169	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 8, COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE DE 500G.	UN	30000	5,68	170.400,00
170	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE DE 500G.	UN	10000	6,46	64.600,00
171	MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA PACOTE 500 GRAMAS.	UN	3000	6,36	19.080,00
172	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS.	UN	7000	6,29	44.030,00
173	MACARRÃO COM OVOS PENNE PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	1000	6,45	6.450,00
174	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE.POTE 500G.	UN	3000	38,22	114.660,00
175	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE.POTE 500G.	UN	10000	8,09	80.900,00
176	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS E NEM AMASSADOS.	KG	5000	10,20	51.000,00
177	MANDIOCA - DESCASCADA, CRUA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVE ESTAR BRANCA E UNIFORME, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, CONTENDO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UN	20000	10,68	213.600,00
178	MANTEIGA DE LEITE DE 1º QUALIDADE POTE COM 1KG.	UN	6000	22,66	135.960,00
179	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000	17,94	53.820,00
180	MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM 250 GRAMAS SEM SAL	CX	1000	4,87	4.870,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	CAIXA COM 24 UNIDADES.				
181	MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM 1 KG COM SAL 65 % DE LIPÍDIOS CX COM 06 UNIDADES.	CX	2000	109,68	219.360,00
182	MASSA PARA TAPIOCA INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM: 1KG.	UN	5000	2,67	13.350,00
183	MAXIXE - 1ª QUALIDADE.	KG	100	14,79	1.479,00
184	MAÇÃ NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM AMASSADA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 150G.	KG	25000	15,65	391.250,00
185	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	7,31	36.550,00
186	MELÃO - 1ª QUALIDADE.	KG	1500	11,47	17.205,00
187	MILHO DE PIPOCA 1º QUALIDADE- PACOTE 500 GRAMAS.	UN	15000	5,94	89.100,00
188	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS.	UN	3000	5,85	17.550,00
189	MILHO VERDE ESPIGAS PACOTE COM 10 UNIDADES MATURAÇÃO MÉDIA GRANADAS POR IGUAL EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE .	PC	1500	18,84	28.260,00
190	MILHO VERDE LATA DE 3KG.	UN	1500	45,07	67.605,00
191	MINGAU DE ARROZ FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO FOSFATO DE SÓDIO. DIBÁSICO FUMARATO FERROSO SULFATO DE ZINCO ) VITAMINAS (C, E, NIACINA, ÁCIDO PATONICO, VIT. A, B1, B6, D, ACIDO FÓLICO) AROMATIZANTE VANILINA. GLÚTEN.	LATA	3500	20,74	72.590,00
192	MINGAU DE AVEIA, CONTENDO FARINHA DE ARROZ E AVEIA, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO VITAMINAS(C E B1)FUMARATO, AROMA VANILINA, GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE, LATA DE 400 GRAMAS.	UN	3500	20,17	70.595,00
193	MINGAU DE MILHO CONTENDO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO CARBONATO DE CÁLCIO FUMARATO FERROSO SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS (VITAMINA C NIACINA, VITAMINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A).	UN	3500	18,00	63.000,00
194	MISTURA PARA BOLO ZERO AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ALTO TEOR DE FIBRAS; FÁCIL DE PREPARAR, BASTA APENAS ADICIONAR 2 OVOS E 150ML DE ÁGUA OU LEITE, LEITE SEM LACTOSE OU A BEBIDA VEGETAL DE SUA PREFERÊNCIA; NÃO É NECESSÁRIO ADICIONAR MANTEIGA OU MARGARINA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CACAU LECITINADO, GORDURA VEGETAL, SAL, AGENTES DE CORPO: MALTITOL E POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCIO, DIFOSFATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM 300G.	UN	5000	8,45	42.250,00
195	MIX DE CASTANHA EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G. CASTANHA DO PARÁ, NOZ, CASTANHA DE CAJU, UVAS PASSAS.	UN	5000	20,42	102.100,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

196	MOLHO DE SOJA DE 1 LITRO.	UN	384	13,01	4.995,84
197	MOLHO PIMENTA. INGREDIENTES ÁGUA, POLPA DE PIMENTA, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTE – GOMA XANTANA, CONSERVADOR – SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM: SACHÊ 3ML. CAIXA COM 200 UNIDADES.	UN	4000	16,09	64.360,00
198	MOSTARDA . INGREDIENTES: VINAGRE, AÇÚCAR, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-BRANCA, PÁPRICA, GENGIBRE E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM 170G.	UN	8000	6,72	53.760,00
199	NOZ MOSCADA - 10 GRAMAS.	UN	100	5,53	553,00
200	ORÉGANO PACOTE DE 100 GRAMAS.	UN	480	8,87	4.257,60
201	OVOS CAIPIRA DE 1º QUALIDADE.	DÚZIA	500	10,59	5.295,00
202	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA BRANCO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	DÚZIA	5000	13,97	209.550,00
203	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA VERMELHO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	DÚZIA	15000	16,55	248.250,00
204	PAÇOCA ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G, POTE COM 50 UNIDADES.INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.	UN	5000	23,59	117.950,00
205	PEPINO - 1ª QUALIDADE.	KG	1500	9,93	14.895,00
206	ERNIL SUÍNO CONGELADO. - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOSREFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	KG	8000	26,65	213.200,00
207	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1000	15,30	15.300,00
208	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 500 GRAMAS.	UN	100	24,50	2.450,00
209	PIMENTÃO VERDE - QUILO, 1º QUALIDADE.	KG	600	15,03	9.018,00
210	PIMENTÃO VERMELHO 1º QUALIDADE.	KG	600	19,19	11.514,00
211	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA COM SELO DO MAPA. EMBALAGEM 100G. SABOR: CAJU, ACEROLA, MANGA, ABACAXI, MORANGO, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, TAMARINDO, UVA, MELANCIA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA. DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	UN	200000	4,52	904.000,00
212	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM PACOTE 1 KG.	KG	150	11,59	1.738,50



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

213	PÃO CARECA 50 GRAMAS.	KG	60000	15,43	925.800,00
214	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR E ZERO DE GORDURAS TRANS, FEITO COM FARINHA 100% INTEGRAL.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEN, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, FLOCOS DE AVEIA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CENTEIO, VINAGRE, SAL, SEMENTE DE LINHAÇA, GRÃO DE QUINOA, GRITZ DE SOJA, GERGELIM, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE TRITICALE, EMULSIFICANTES: GOMA GUAR, POLISORBATO 80 E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO. CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. PACOTE 350 A 500G.	UN	6000	8,60	51.600,00
215	PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (25 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	KG	40000	17,90	716.000,00
216	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	KG	30000	17,17	515.100,00
217	QUEIJO MUÇARELA.	KG	8000	33,63	269.040,00
218	QUEIJO MUÇARELA – FATIADO.	KG	1000	49,57	49.570,00
219	QUEIJO RALADO.	KG	2400	48,52	116.448,00
220	QUIABO - 1ª QUALIDADE.	KG	1200	14,38	17.256,00
221	RAPADURA - SEM ADIÇÃO DE ESSENCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E EDULCORANTES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UN	1000	11,55	11.550,00
222	RAPADURINHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G. CAIXA COM 36 UNIDADES.INGREDIENTES: CANA DE AÇÚCAR 100% NATURAL.	UN	5000	46,50	232.500,00
223	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, SEM EXCESSO DE FOLHAS INAPROVEITÁVEIS, NÃO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS.	KG	5000	7,08	35.400,00
224	REPOLHO ROXO 1º QUALIDADE.	KG	1500	10,23	15.345,00
225	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT INGREDIENTES:LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CREME DE LEITE, ÁGUA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE	UN	12000	15,14	181.680,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	PROTEÍNAS LÁCTEAS, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: 500 GRAMAS.				
226	SAL IODADO - SACHÊ DE 01 GRAMA - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PC	150	53,73	8.059,50
227	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM PCT DE 01 KG, PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	KG	8000	10,04	80.320,00
228	SALAME 1ª QUALIDADE.	KG	200	64,24	12.848,00
229	SALGADINHO (IGREDIENTES NUTRICIONAL; VALOR ENERGÉTICO 4 % CARBOIDRATOS 3% PROTEINAS 1% GORDURA SATURADA 6% FIBRA ALIMENTAR 3% SÓDIO 16%) PACOTE COM 50 GRAMAS SABORES DE GALINHA, QUEIJO, PRESSUNTO E CEBOLA.	UN	1000	3,09	3.090,00
230	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1000	14,85	14.850,00
231	SANITIZANTE DE FRUTAS, VERDURAS E VEGETAIS EM PÓ. COM LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO, SANITIZA DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS, AUXILIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH.	UN	4000	34,80	139.200,00
232	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. LATA DE 800G.	UN	1000	63,98	63.980,00
233	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS.	UN	500	23,50	11.750,00
234	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR ACEROLA.	UN	1000	9,58	9.580,00
235	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR CAJU.	UN	1000	8,03	8.030,00
236	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA.	UN	1000	10,70	10.700,00
237	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MANGA.	UN	1000	9,09	9.090,00
238	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJÁ.	UN	1000	10,31	10.310,00
239	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR ACEROLA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	100	58,43	5.843,00
240	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	100	64,29	6.429,00
241	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	100	65,47	6.547,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

242	SUCO DE 1º QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	100	66,80	6.680,00
243	SUCO DE 1º QUALIDADE SABOR PÊSSEGO EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	100	68,05	6.805,00
244	SUCO EM PO - ADOÇADO PREPARA 2 LITRO SABORES VARIADAS PACOTE DE 240G.	UN	3000	6,02	18.060,00
245	SUCO EM PÓ - INGREDIENTE VALOR ENERGÉTICO 59 CALORIAS 4% CARBOIDRATOS 6% SÓDIO 1% VITAMINA C 33% PACOTE COM 1 KG PARA DILUIR EM 10 LITROS DE AGUA SABORES MANGA CAJÚ PESSÊGO ACEROLA TANGERINA.	UN	200	15,54	3.108,00
246	TEMPERO COMPLETO - SEM PIMENTA, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AÇÚCAR, COENTRO, MANJERICÃO, ORÉGANO. EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA.	UN	5000	11,45	57.250,00
247	TEMPERO COMPLETO 1º QUALIDADE TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM 01 KG.	UN	2000	11,45	22.900,00
248	TEMPERO ERVAS FINAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM DE 10 A 15G. INGREDIENTES: ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA, ESTRAGÃO, SEGURELHA, SALSA, SALVIA, ORÉGANO.	UN	8000	4,75	38.000,00
249	TOMATE SALADA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS.	KG	15000	13,16	197.400,00
250	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS.	UN	1400	8,80	12.320,00
251	VAGEM - QUILO 1º QUALIDADE.	KG	1000	20,58	20.580,00
252	VINAGRE BRANCO - 750 ML - CX 12X1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CX	200	38,16	7.632,00
253	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ML - CX 12X1 - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CX	500	82,75	41.375,00
254	ÁGUA DE COCO PURA. INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO NATURAL ESTERILIZADA. EMBALAGEM: CAIXINHA DE 200ML.	UN	15000	3,43	51.450,00
255	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 900ML, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA COM DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 6 MESES APOS DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	50000	8,67	433.500,00

**O prazo de entrega será de 24 horas, ressalvo alguns itens que poderá ser de até 3 dias, conforme solicitação do departamento demandante.**

**Outros documentos disponíveis nos sites [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (INICIAL E REALINHADA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ.**

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unaí-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 028/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a sessenta dias)
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Local e data Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;  
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, recomenda-se ter carimbo do CNPJ.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VII**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....

PROCESSO n.º.....

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Andreia Tavares da Silva, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e so Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 11/05/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 099/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pelas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Saúde Prefeitura Municipal de Unaí-MG.

**4. DA ADESÃO À ATA DE RESTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Maria Dolores P. Coelho Mendes  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

P/ Empresa.....  
P/ Empresa.....